



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JOINVILLE  
2ª VARA CÍVEL

PORTARIA n. 14/2020

A Juíza de Direito CAROLINE BÜNDCHEN FELISBINO TEIXEIRA, titular da 2.ª Vara Cível da Comarca de Joinville, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

**Considerando** a disseminação do COVID-19 (coronavírus) e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e arts. 196 e seguintes da Constituição Federal;

**Considerando** a que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o coronavírus como pandemia;

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); e, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do mesmo Ministério;

**Considerando** os focos de infecção no país, no Estado de Santa Catarina, inclusive neste Município, conforme notícia divulgada nesta tarde no site "<https://www.nsctotal.com.br/noticias/santa-catarina-tem-terceiro-caso-confirmado-de-coronavirus>", bem como a reunião de pessoas em sala desta Vara Cível para realização de atos formais de audiências;

**Considerando** a questão de saúde pública e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos que gerem graves danos à saúde dos servidores, advogados e da população em geral;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as audiências designadas nesta Vara Cível.

Art. 2º Redesignem-se para data oportuna as audiências suspensas em virtude da presente Portaria.

Art. 3º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, OAB e à Defensoria Pública com cópia desta Portaria.

Art. 4º Afixe-se no mural da unidade e comunique-se à Direção do Foro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville (SC), 13 de março de 2020.

CAROLINE BÜNDCHEN FELISBINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito

